



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 00893/2011

Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR. Pregão Presencial nº 25/09. Contratação de Empresa Prestadora de Serviços. Regularidade.

A C Ó R D Ã O AC1-TC - 00326/2011

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 00893/11**
2. Órgão de origem: **Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/09, Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Dec. Federal 3555/00 4985/03.**
4. Objeto do Procedimento: **Execução de serviços de operação e transporte de animais encontrados soltos em locais não permitidos do perímetro urbano e rodovias que cortam o município de João Pessoa, conforme discriminação constante no anexo I do edital.**
5. Valor do Contrato: **R\$ 8.650,00 (MENSAL), conseqüentemente R\$103.800,00 (GLOBAL).**
6. Parecer da Auditoria: **A DECOP/DILIC, não detectou, *a priori*, irregularidades relevantes, entendendo assim, preliminarmente, REGULAR o procedimento licitatório em questão.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente, com arquivamento do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. VOTO DO RELATOR

Este Relator, corroborando com o parecer da d.Auditoria, **VOTA** pela **REGULARIDADE** do presente processo e dos contratos deles decorrentes e determina o seu arquivamento.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato decorrente, determinando o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa 03 de Março de 2011.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal